

# A IMPRENSA.

PERIODICO POLITICO.

A Imprensa publica-se uma vez por semana. Assigna-se a 40\$000 por anno, 5/000 por semestre, 4/000 por trimestre na sua typographia á rua Barroso n. Publicações, 60 reis por linha; numero avulso 240 reis. Os authographos dos artigos embora não se publiquem, não se restituem.

ANNO I.

THERESINA, SABBADO 14 DE ABRIL DE 1866.

NUMERO 39

## PARTE OFFICIAL.

### GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 1.º DE SETEMBRO DE 1865.

—Portaria.— O presidente da provincia, tomando em consideração a urgente necessidade que ha de remetter-se para a campanha do Sul do imperio o contingente de guardas nacionaes distribuido a mesma provincia pelo decreto n. 3383, resolve expedir novas instrucções relativas ao dicto contingente; a saber:

1.ª A designação dos guardas nacionaes chamados a serviço de corpos destacados será feita, no mais curto espaço de tempo, pelos commandantes dos respectivos corpos, com recurso immediato para os commandantes superiores, d'estes para a presidencia de decreto n. 3506, de 4 de agosto ultimo, artigo 1.º

2.ª Os commandantes de corpos, ovidios, sempre que for possível, os commandantes de companhias, designarão em cada uma d'ellas 5 guardas nacionaes, os quaes os mesmos commandantes de companhias ficarão obrigados a apresentar aos commandantes de corpos, no dia que por estes lhe fôr prefixado.

Para este fim procederão, com toda energia e actividade, a captura dos guardas nacionaes de sua companhia designados, si se occultarem, ou por qualquer meio que se esquivarem a destacar, empregando em semelhante captura o n. sufficiente de guardas nacionaes seus commandados.

3.ª Serão acceitos, com as mesmas vantagens concedidas pelo decreto n. 3371 de 7 de janeiro d'este anno aos voluntarios da patria, os guardas nacionaes que voluntariamente se prestarem a marchar para a guerra. Decreto n. 3505, de 4 de agosto ultimo.

4.ª Os commandantes superiores, commandantes de corpos e de companhias, em quanto não se remetter definitivamente para esta capital os respectivos contingentes completos, deverão permanecer suas paradas, para com mais prestesa darem cumprimento as ordens da presidencia.

5.ª Os commandantes superiores, darão as mais terminantes providencias, afim de que marchem logo para esta capital, da sede dos commandos superiores, ou dos corpos, conforme for mais curta a viagem, os guardas nacionaes designados, á proporção que se forem reunindo e aquartellando, com tanto que de cada vez nunca se remetta menos de 20. Os mesmos guardas virão devidamente escoltados, se for preciso, e sempre ao mando de um official sobalterno, escolhido pelos commandantes superiores, ou pelos commandantes de corpos, com participação áquelles, nas competentes paradas.

6.ª Os vencimentos dos referidos guardas serão pagos pelas collectorias geras dos municipios, contando-se a etape na razão de 590 reis diarios, e deverão constar de guias, nas quaes declarem-se as quantias recebidas por cada um dos dictos guardas, desde e até quando. No caso, porém, de que não haja collectoria no municipio ou a que houver estiver desprovida de dinheiro, os commandantes superiores e os commandantes de corpos ficam auctorizados a contrahir empréstimos de quantias que forem indispensaveis para as despesas em questão, declarando-se o governo responsavel por taes empréstimos e obrigando-se a solvê-los com promptidão.

7.ª Os commandantes superiores, precedendo informaçoes dos commandantes de corpos, participarão sem demora a esta presidencia quaes os commandantes de companhias que deixarem de cumprir punctualmente a obrigação que lhes é imposta na instrucção 2.ª, assim como os nomes de outros quaesquer officiaes que não se prestarem ao serviço, afim de serem estes ou aquelles suspensos por esta presidencia por tempo indeterminado, e de serem outros

nomeados em seus logares, além de soffrirem as penas do artigo 100 da lei n. 602. Decreto n. 3506, artigo 4.º

8.ª Para apresentarem n'esta capital os respectivos contingentes, fica marcado o prazo de dois mezes e meio, contados de hoje, aos commandantes superiores da provincia, excepto os de Jaicós e de Parangua, para os quaes o prazo será de tres mezes e meio, sob pena de serem suspensos pela presidencia, por tempo indeterminado, os referidos commandantes superiores, os quaes tambem marcarão prazos aos commandantes de corpos, que no caso de falta incorrerão na mesma pena, para reunirem com a necessaria antecedencia os guardas designados dos mesmos corpos. Decreto n. 3506.

9.ª Nos logares em que a guarda nacional se não quizer prestar ao serviço da guerra, será ella suspensa na forma do artigo 5.º da lei de 19 de setembro de 1850 por esta presidencia, que proporá ao governo imperial sua dissolução, em face do artigo 4.º da mesma lei. Decreto n. 3506.

Fizerão-se as communicações precisas. —Idem.—O presidente da provincia, em consequencia de ter sido escolhido senador do imperio o deputado por esta provincia, conselheiro João Lustosa da Cunha Paranaguá, e de conformidade com o aviso do ministerio do imperio de 18 de maio do corrente anno, resolve marcar o dia 1.º de dezembro proximo futuro para se proceder a respectiva eleição, afim de que fique preenchida a vaga que se deu na camera temporaria. Expedirão-se as necessarias ordens.

—Idem.—O presidente da provincia, usando do poder que lhe confere o artigo 24, § 1.º da lei de 12 de agosto de 1834, convoca a assembleia legislativa provincial que deve funcionar no biennio de 1866 á 1867, procedendo-se para esse fim no dia 4 de dezembro do corrente anno á eleição dos 24 membros, de que ella se deve compor, na forma do § 16 do artigo 1.º do decreto n. 842 de 19 de setembro de 1855.

Fizerão-se as necessarias communicações. —Idem.—O presidente da provincia, em virtude da attribuição que lhe dá o artigo 2 da resolução provincial n. 582 de 23 de agosto do corrente anno, nomina o alferes da guarda nacional d'este municipio, Manoel da Costa Velloso, para o posto de tenente da companhia de policia que, de conformidade com a mesma resolução se vai organizar.

Fizerão-se as communicações precisas. —Officio ao inspector da thesouraria de fazenda.—Mande V. S. pagar estando em termos, o pret juncto em duplicata, na importancia de sessenta mil e sessenta reis de vencimentos das praças de guardas nacionaes que vieram em deligencia a esta capital escoltando dois guardas designados para o serviço da guerra pelo municipio de Valença, a contar de 22 de agosto ultimo a 12 de setembro corrente.

—Idem ao Dr. inspector da administração de fazenda provincial.—Mande Vmc. pagar a Manoel da Costa Velloso a quantia de 30/ reis proveniente de 15 dias uteis de trabalho prestado pelo mesmo n'esta secretaria da presidencia de 14 ao ultimo de agosto findo, tendo sido para isso chamado em consequencia de affluencia de materias.

—Idem ao mesmo.—Remetto-lhe as inclusas resoluções provinciales, n. 574 e 575, publicadas em 14 de agosto proximo findo, uma que altera as disposições da resolução n. 565 e outra que marca os vencimentos que deve ter o director geral da instrucção publica.

—Idem ao commandante superior do municipio d'esta capital.—Determino a V. S. que faça augmentar o destacamento de guardas nacionaes d'esta capital, com 50 praças a contar de hoje, e até minha segunda ordem.

—Idem ao mesmo.—Dê V. S. as mais energicas providencias para que, impreterivelmente no dia 15 d'este mez, aquartellem-se n'esta capital os guardas nacionaes distribuidos ao seu commando superior para o

serviço da guerra, em virtude do decreto n. 3333.

—Idem ao capitão Antonio José de Araujo Bacellar.—Encarrego a Vmc de agenciar voluntarios da patria, n'este municipio e nos de Campo-maior, União e Barras; assim como de proceder ao recrutamento, nos mesmos municipios, de accordo com os chefes da guarda nacional e as auctoridades policiaes, convido que d'aquelles e d'estes Vmc. em meu nome requirer os esclarecimentos e a conjuvação que forem precisos.

Confio de seus sentimentos patrioticos e dedicacão ao serviço publico o satisfactorio desempenho d'esta commissão.

Communicou-se ao delegado encarregado do expediente da policia, para fazer constar as auctoridades policiaes respectivas, assim como aos commandantes superiores da União, e Barras.

—Idem ao Dr. director da instrucção publica.—Respondendo ao seu officio de hontem, tenho a declarar-lhe que fico sciente de haver o inspector parochial da villa de São Gonçalo concedido ao respectivo professor publico de 1.ªs letras da mesma, João Vicente Pereira 10 dias de licença com o ordenado e nomeado para substituí-lo a José Victorino da Silva, cujo procedimento approvo.

—Idem ao mesmo.—Em resposta ao seu officio de 3/ de agosto proximo findo, acompanhado de um outro, por copia, do director interino da escola normal, em que este sollicita o fornecimento de certos objectos, constantes da relação, que igualmente, por Vmc. me enviou, cabe me declarar-lhe que auctorizo-lhe á compra de taes objectos, apresentando-me depois a conta d'elles para lhe ser satisfeita. Quanto ao relógio, tenho n'esta data feito encomenda de tal objecto ao tenente-coronel Firmino Alves dos Santos.

Fez-se a encomenda supra ao tenente-coronel Firmino Alves dos Santos.

—Idem ao vigario da freguesia d'esta capital.—Em resposta ao seu officio de 30 do mez proximo passado, tenho a dizer-lhe que auctorizo-o a fazer as despesas necessarias com os concertos relativos ao oratorio do Senhor Bom Jesus dos Passos, na matriz d'esta capital, com tanto que não excedão ao orçamento que remetteu-me e que devolvo, para ao depois ser-me presente com a respectiva conta.

—Idem ao commandante superior interino do municipio de Valença.—Accuso a recepção do officio de 23 de agosto proximo findo, bem como dos guardas nacionaes desertores Basilio Bispo dos Santos e Manoel Pereira de Araujo, que vierão ao commando do cabo Francisco Pereira de Oliveira.

Quanto as despesas que fez com os referidos guardas, oportunamente serão supplisfeitas aos seus procuradores n'esta capital. —Idem ao commandante superior de Jaicós.—Recommendo-lhe argutamente a captura dos individuos Lino José da Rocha, Urcino e Souza Muniz, Manoel Justino da Rocha, João Lourenço Correia, Martinho José Tavares, d'esse municipio que desertaram d'esta capital, depois de se terem alistado como volunta ios da patria.

—Idem ao commandante superior de Marvão.—Juncto remetto-lhe por copia uma informacão da 2.ª secção da thesouraria de fazenda, afim de que V. S. satisfaça ao exigido na dicta informacão, para que possa ter lugar o pagamento solicitado por V. S.

Dia 2.

—Officio ao inspector da administração de fazenda provincial.—A vista da folha juncta das diarias dos deputados provinciales, inclusive as indemnizações de vinda e volta dos que residem fora desta capital, relativa ao mez de agosto proximo findo, mande Vmc. pagal-as aos referidos deputados.

—Idem ao tenente-coronel Firmino Alves dos Santos.—Em resposta ao seu officio de hoje, que serviu de accusar a remessa do dicionario latino, que lhe havia encomendado, tenho a dizer-lhe que recebi o mencio-

nado dicionario e que já expedi ordem a administração de fazenda provincial para lhe ser satisfeita a importancia d'elle.

Expedio-se a ordem supra. —Idem ao Dr. director da instrucção publica.—Incluo remetto-lhe um dicionario *magnum lexicon* para a aula de latim d'esta capital.

—Idem ao commandante superior do municipio de Paranguá.—Tenho presente o seu officio de 7 de agosto findo. Em resposta, cabe-me agradecer-lhe em nome do governo imperial, os serviços patrioticos, prestados pelos cidadãos a quem V. S. se refere no seu supramencionado officio, os quaes merecerão louvores pelos sentimentos de patriotismo, que acabão de manifestar. Outro sim, agradeço ao alferes Antonio Francisco de Araujo pela quantia de 87000 reis que offereceu-me para as despesas da guerra, que o Brasil sustenta com a republica do Paraguay.

—Idem ao commandante superior de Jeromenu.—Cumpre que V. S. remetta para esta capital, logo que este receber, qualquer que seja o numero de praças que se acharem aquartelladas pertencentes ao contingente de guardas nacionaes que foi distribuido ao seu commando superior, para o serviço da guerra.

Dia 4.

—Portaria.—O presidente da provincia resolve prorogar por dez dias contados da hontem, com ordenado, a licença que foi concedida ao professor publico de 1.ªs letras da villa de S. Gonçalo, João Vicente Pereira, pelo inspector parochial d'aquella comarca, para tractar de sua saude n'esta cidade.

Fizerão-se as necessarias communicações.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda.—A vista das contas junctas, mande V. S. pagar a Manoel Roberto Mendes de Loyola, commandante do destacamento da cidade de Oeiras, a quantia de 97920 reis que despendem com a illuminacão do quartel d'aquella cidade nos mezes de julho e agosto ultimos.

—Idem ao mesmo.—Estando em termos, mande V. S. pagar os pretos que junctos lhe remetto, na importancia de 4847530 reis ás 20 praças da guarda nacional destacadas na cidade de Oeiras, relativas ao mez de maio ultimo.

—Idem ao mesmo.—Communico a V. S. para o seu conhecimento e fins convenientes que o tenente Silvestre Ferreira Torres substituiu ao commandante do destacamento d'esta capital capitão Antonio José de Araujo Bacellar, em data de 2 do corrente mez, em consequencia de ter este sahido em deligencia.

—Idem ao mesmo.—Tenho presente o seu officio do 1.º do corrente mez, que leva por fim trazer ao meu conhecimento que tendo n'aquella data sido designada a sessão da juncta de fazenda para ter lugar a arremataçao do fornecimento de medicamentos para o hospital do fisco em Oeiras n'este e no futuro anno financeiro de 1865-1866-1867, comparecera Benedicto de Souza Brito por seu procurador Eugenio Marques de Hollanda e offerecera-se á fazer o fornecimento pelos mesmos preços e condições do formulario da ultima arremataçao.

Em resposta ao seu supracitado officio cabe-me dizer-lhe que approvo a arremataçao á que elle se refere.

—Idem ao Dr. inspector da administração de fazenda provincial.—Mande Vmc. pagar ao servente da secretaria da assembleia legislativa provincial Domingos Pereira de Souza a quantia da que tiver direito pelos dias uteis de serv.º prestados n'aquella secretaria, a contar de 14 de julho ultimo, á fins de agosto, na razão de 500 reis.

—Idem ao commandante superior do municipio d'esta capital.—Accusando á recepção do seu officio do 1.º d'este mez, respondendo-lhe declarando que mandei por em liberdade o guarda nacional, que fora re-

crutado, da 6.ª companhia do 1.º batalhão do município d'esta capital. Praxedes José de Moraes, cuja soltura fora requisitada pelo ca. pto-commandante da mesma companhia.

Quanto ao guarda nacional Francisco Lopes Trauna, que se acha exercendo o lugar de inspector de quarteirão, segundo communicado V. S., cumpre que V. S. me informe se conforme o ultimo alistamento, pertence elle ao serviço da reserva.

—Idem ao delegado encarregado da policia. — Accusando recebido o officio que Vmc. me dirigiu em 1.º do corrente, que serviu de communicar-me que se acha recolhido na cadeia d'esta capital a minha disposição o recruta Domitiano de tal, tenho a declarar-lhe que fico inteirado do conteúdo do seu supramencionado officio.

—Idem ao commandante superior de Campo-maior. — Respondendo ao seu officio de 12 do mez proximo passado, cabe-me dizer-lhe que o guarda nacional designado José Luiz de Mesquita, para ser dispensado, deve vir a esta capital sujeitar-se á inspecção medica; e quanto ao outro guarda Manoel da Costa Lyra, não estando provado que exista o filho, cuja certidão de baptismo apresenta, é mister que o faça para poder ser attendido.

—Idem ao mesmo. — Tendo sido dispensado do serviço da guerra, para o qual fora designado o guarda nacional Joaquim Ferreira da Silva, d'esse municipio; visto como provou servir de unico arrião á sua mãe viuva sexagenaria; assim o communico a V. S. para que o faça substituir quanto antes.

—Idem ao commandante superior do municipio de Marvão. — Por portaria de 14 de março d'este anno, foi distribuido ao seu commando superior, em virtude do decreto n. 3383, o numero de 87 guardas nacionaes, para o serviço da guerra.

Até hoje V. S. fez-me apresentar somente um d'esses guardas; o que não deixa de ser notavel, levando-se mesmo em conta os embarços que V. S. tem alligado para cumprir com as minhas ordens.

Entretanto; em virtude d'ellas, que torno a reforçar com tanto mais energia, quanto mais necessaria se torna a remessa do contingente da guarda nacional para a campanha do Sul, cumpre que V. S., por intermedio dos commandantes de corpos sob seu commando superior, reuna e arquitele os 86 guardas nacionaes, que faltam para completar o contingente a que V. S. está obrigado, e m'os remetta em qualquer porção e com as cantellas necessarias; de sorte que até ao ultimo de outubro proximo vindouro aqui se ache todo o contingente referido.

Muitos d'aquelles embarços que V. S. mais de uma vez tem invocado em sua justificação, estão actualmte destruidos com o novo processo de designação, constante do decreto n. 3506 de 4 de agosto do corrente anno que juncto lhe remetto por copia, e cuja rigorosa observancia, lhe recomiendo na parte que lhe toca.

O obstaculo proveniente da occultação dos guardas designados, a que V. S. tambem tem alludido, sem duvida V. S. poderá vencello, mandando capturar-los por escoltas de confiança, convindo que a este respeito os commandantes de corpos entendam-se com os commandantes de companhias, para que estes deem todo o impulso á apprehensão dos dictos guardas.

—Idem ao commandante superior do municipio da Parahiba. — Fica dispensado do serviço da guerra Lucio Antonio de Carvalho, para o qual fora designado pelo conselho de qualificação d'esse termo, visto como provou isenção legal de não poder ser alistado guarda nacional, em consequencia de não ter ainda attingido a idade marcada no artigo 9 § 1.º da lei n. 602 de 10 de setembro de 1850. Por tanto, faça V. S. substituí-lo, quanto antes.

—Idem ao promotor publico da comarca de Príncipe Imperial. — Em resposta ao seu officio de 21 de agosto proximo findo, tenho a dizer-lhe que fico inteirado de haver Vmc. n'aquella data entrado em exercicio do cargo de promotor publico d'essa comarca, para o qual fora nomeado por portaria de 22 de julho ultimo.

—Idem a camara municipal de Marvão. — De posse do officio que a camara municipal de Marvão me dirigiu em 22 de agosto proximo findo, cabe-me dizer-lhe que fico sciente de haver essa camara concluido os seus trabalhos da 3.ª reunião ordinaria do corrente anno n'aquella data.

—Idem a camara municipal da Independencia. — Respondendo ao officio que a camara municipal da Independencia me dirigiu em 15 de julho ultimo, tenho a declarar-lhe que as petições a que se refero não vierão.

Por tal rasão, cumpre que essa camara me explique de um mo lo mais claro o objecto do seu supracitado officio.

—Idem a camara municipal de Campo-maior. — Em resposta ao officio que a camara municipal de Campo-maior me dirigiu em data de 29 de julho ultimo, tenho a dizer-lhe que fico inteirado do motivo pelo qual deixou essa camara de dar começo aos seus trabalhos no dia 3 d'aquelle m-z, tendo-o feito no dia 27, e bem assim de haver ella marcado o dia 2 de outubro proximo futuro para a sua 1.ª sessão ordinaria do anno financeiro de 1865 á 1866.

#### Dia 5.

—Portaria. — O presidente da provincia, em virtude do artigo 48 da lei de 19 de setembro de 1850 resolve nomear para o posto de capitão do 15.º batalhão da guarda nacional de Príncipe Imperial, que se acha vago pelo fallecimento do capitão Manoel Ricardo de Albuquerque, ao tenente quartel mestre do dito batalhão Antonio Rodrigues da Costa Favella.

Expedirão-se as communicações necessarias.

—Officio ao Exm. presidente da provincia das Alagoas Esperidião Eloy de Barros Pimentel. — Em solução ao officio circular que V. Exc. se dignou dirigir-me em 31 de julho ultimo, cabe-me a honra de declarar-lhe que fiquei sciente de haver V. Exc. n'aquella data prestado juramento e tomado posse da administração d'essa provincia; para a qual fora nomeado por carta imperial de 8 do mesmo mez. Agradeceudo-lhe o offercimento que me faz, asseguro a V. Exc. que serei egualmente sollicito em cumprir as suas ordens, quer tendão ao publico serviço quer ao particular de V. Exc.

—Idem ao Exm. conselheiro João Lustosa da Cunha Paranaguá, presidente da provincia de Pernambuco. — Tenho a honra de declarar a V. Exc., em resposta ao officio que se serviu dirigir-me em 2 de agosto proximo findo, que fico inteirado de haver V. Exc. n'aquella data prestado juramento e tomado posse da administração d'essa provincia para a qual fora nomeado por carta imperial de 7 de julho ultimo.

Prevalecendo-me da oportunidade, asseguro a V. Exc. que serei sollicito no cumprimento de suas ordens, quer sejam ellas relativas ao publico serviço, quer ao particular de V. Exc.

—Idem ao Exm. presidente da provincia do Espirito Santo, Dr. José Joaquim Pereira do Carmo. — Accuso recebido o officio de V. Exc., de 26 de julho ultimo, e em resposta ao qual, cabe-me a honra de declarar a V. Exc. que me forão entregues os dois exemplares do relatório, que o antecessor de V. Exc. apresentara a assembléa legislativa d'essa provincia, na sessão ordinaria do anno proximo passado, e bem assim outros dois, com que o mesmo passara a V. Exc. a administração da provincia no dia 8 de janeiro d'este anno.

—Idem ao Exm. presidente da provincia de Sergipe. — De posse do officio que V. Exc. serviu-se dirigir-me em 27 de julho ultimo, tenho a satisfação de em resposta, declarar a V. Exc. que recebi os dois exemplares da collecção de leis e resoluções promulgadas no corrente anno pela assembléa legislativa d'essa provincia.

—Idem ao Exm. presidente do Maranhão. — Tenho a honra de accusar a recepção do officio circular de V. Exc., de 9 de agosto proximo findo, e bem assim os dois exemplares do relatório com que o Exm. Sr. tenente coronel José Caetano Vaz Junior, vice-presidente d'essa provincia, passou a V. Exc. a administração da mesma provincia no dia 14 de junho ultimo.

—Idem ao Dr. chefe de policia. — Respondendo ao seu officio de hontem, declaro-lhe que autorizo-o a mandar comprar os tres cadeados de ferro, precisos para a segurança dos presos que andão em serviço fora da cadeia.

—Idem ao mesmo. — Em virtude de ordens do governo imperial, sirva-se V. S. determinar a todas as autoridades policiaes da provincia que procedam com todo o empenho ao alistamento de voluntarios da patria nos respectivos termos e ao mesmo tempo activem com energia o recrutamento para o exercito, devendo ellas remetter em qualquer porção os voluntarios e recrutas que forem obtendo, acompanhados das contas das respectivas despesas que fizerem com uns e outros, para serem satisfeitas. O que tenho a V. S. por muito recomendado.

—Idem ao inspector da thesauraria de fazenda. — Tenho presente o seu officio de 4 do corrente mez, e em resposta ao qual declaro-lhe que approvo a nomeação que V. S. acaba de fazer de Nelson Cesar Barlamague para creador da fazenda Algodões do departamento do Nasareth, em consequencia de não ter accedido o lugar Antonio da Costa e Silva, nomeado em 24 de julho ultimo.

—Idem ao mesmo. — Communico a V. S. para o seu conhecimento e fins convenientes que o alferez da guarda nacional do municipio de Paranaguá, Antonio Francisco de Araújo, acaba de offerrecer-me a quantia de 80\$ reis para auxillar ao governo nas despesas da guerra, que o Brasil sustenta com a republica do Paraguay.

—Idem ao mesmo. — Transmitto a V. S., para sua intelligencia e devida execução, a inclusa ordem do thesouro nacional, sob n. 35 de 27 de julho ultimo.

—Idem ao mesmo. — Tenho de mandar, com urgencia, 20 praças do destacamento da guarda nacional d'esta capital, em deligencia a villa de S. Gonçalo, onde deverão demorar-se.

Pelo que, cumpre que V. S. sem perda de tempo entregue sob cantella ao commandante do mesmo destacamento a quantia de reis 177\$, importancia de 15 dias de cape ás referidas praças, a contar do 1.º d'este mez.

Communicou-se ao commandante do destacamento.

—Idem ao commandante superior do municipio d'esta capital. — Accusado recebido o officio de V. S. do 1.º do corrente mez, ao qual acompanho o guarda José Marcos Pereira, que lhe foi remittido pelo commandante do 27.º batalhão, tenho a dizer-lhe que elle foi julgado capaz para o serviço da guerra.

—Idem ao Dr. inspector da administração de fazenda provincial. — Expeça Vmc. ordens a collectoria da villa de Jicós, pelo primeiro correio que seguir para aquella villa, afim de que a mesma collectoria entregue, mediante as cantellas do estylo ao vigario da respectiva freguezia, Claro Mendes de Carvalho, para melhoramentos materias d'esta a quantia de 300\$ reis, da qual o referido vigario opportunamente deverá prestar contas.

Communicou-se ao respectivo vigario.

—Idem ao mesmo. — A vista da conta juncta, mande Vmc. pagar ao gerente da companhia de navegação a vapor do rio Parahiba a quantia de 700\$ reis, de subvenção do vapor Conselheiro Paranaguá, da 6.ª viagem redonda que fez, saindo do porto da cidade da Parahiba a 22 de julho e chegara a esta capital a 30 do mesmo mez; e tendo partido d'esta mesma capital a 10 de agosto, chegara n'aquella cidade a 14 do dicto mez.

—Idem ao commandante da companhia policia. — Havendo a resolução provincial n. 582 de 23 de agosto d'este anno creado provisoriamente uma companhia de policia com o mesmo numero de praças da que partia para a campanha do Sul, ordeno-lhe que, quanto antes e com o maior empenho, tracte de promover o alistamento dos individuos que se queiram prestar a servir na mesma companhia, convidando-os por meio de editaes.

—Idem ao mesmo. — Com urgencia entregue Vmc. ao maior encarregado do deposito de artigos bellicos, João Gonçalves da Silva, 15 correames pertencentes á companhia sob seu commando, os quaes opportunamente serão indemnizados á arrecadação da dicta companhia.

—Idem ao Dr. juiz de direito d'esta capital. — Para satisfazer a requisição do ministerio dos negocios da justiça, em aviso de 26 de julho ultimo, haja Vmc. de informar-me com urgencia desde quando foi preso Melchisedes Pessoa da Conceição, condemnado a 4 annos e meio de prisão e multa correspondente a metade do tempo pelo jury d'esta capital, por crime de offensas physicas, quando principiou a cumprir sentença e qual o procedimento que tem tido na prisão em que se acha.

—Idem ao vigario da freguezia d'esta capital. — Respondendo ao officio que Vmc. dirigiu-me em 30 de agosto ultimo, cabe-me declarar-lhe que accetto a nomeação de juiz protector da festividade de Nossa Senhora do Amparo padroeira d'esta freguezia, e que darei as providencias necessarias afim de que a festa seja dignamente solemnizada.

—Idem ao Dr. medico do partido publico. — Accuso a recepção do seu officio do 1.º do corrente mez, e em resposta ao qual tenho a dizer-lhe que já havia dado as providencias por Vmc. solicitadas acerca d'um lazareto para individuos variolicos e mandado buscar laminas de pus vaccinico ao Maranhão.

Determino-lhe que, a contar do 1.º do corrente, remetta-me um mappa mensal dos individuos por Vmc. vacciinados com proveito.

—Idem ao presidente e membros do conselho de revista da guarda nacional do municipio de Marvão. — Respondendo ao officio que o conselho de revista da guarda nacional de Marvão me dirigiu em 15 de agosto ultimo, cabe-me declarar que fico inteirado de haver o mesmo conselho n'aquella data concluido os seus trabalhos, funcionando

5 dias successivos; e que me forão entregues as copias authenticas da acta do conselho e das relações transcriptas no respectivo livro.

—Idem a professora interina de Marvão. — Declaro-lhe em resposta ao seu officio de 25 de agosto proximo findo que fico inteirado de haver Vmc. n'aquella data prestado juramento e entrado em exercicio do lugar de professora interina d'essa villa, para o qual fora nomeada por portaria de 16 de agosto.

#### Dia 6.

—Officio ao Exm. conselheiro presidente do supremo tribunal de justiça. — Tenho a honra de passar as mãos de V. Exc. o incluso officio de juiz de direito da comarca de S. Gonçalo n'esta provincia, Dr. Umbelino Moreira de Oliveira Lima, o qual serve de acompanhador a copia do decreto da remoção do dicto juiz, da comarca de Paranaguá para aquella.

—Idem ao Dr. chefe de policia. — Incluso remetto-lhe, por copia, o aviso circular do ministerio da justiça de 29 de julho proximo findo, para o seu conhecimento e fins convenientes.

—Idem ao mesmo. — Pelo officio de V. S. de hontem, fiquei inteirado de ter n'aquella data, a bem do serviço publico, demittido o carcereiro da cadeia da cidade da Parahiba João Gomes da Silva, e nomeado para substituí-lo, em virtude de proposta do respectivo delegado, a Raimundo Ferreira de Araújo e Silva.

—Idem ao inspector da thesauraria de fazenda. — Em resposta ao seu officio de hontem, declaro-lhe que as armas a que se refere o meu officio de 28 de agosto proximo findo, que devolvo-lhe, são destinadas ao serviço da guarda nacional destacada na villa de Príncipe Imperial.

—Idem ao commandante superior do municipio d'esta capital. — Pelo seu officio de 4 do corrente, fiquei inteirado de ter V. S. n'aquella data approvado o acto do commandante interino do esquadrão de cavallaria marcando o dia de hoje para n'elle fazer uma revista no esquadrão de seu commando. Chamo a attenção de V. S. para o artigo 47 do decreto n. 135 de 6 de abril de 1851.

—Idem ao commandante superior do municipio de Jicós. — Accuso o recebimento do officio de V. S., datado de 20 de agosto proximo passado, e de uma lista contendo 12 nomes de guardas nacionaes designados para o serviço da guerra, os quaes, como me communico no referido officio, tem deixado de seguir ao seu destino por lhe ter parecido inconveniente em razão do numero. Em resposta cabe-me dizer-lhe que remetta-me incontinente os guardas de que tracta a referida relação.

—Idem ao Dr. juiz de direito da comarca de Jicós. — Respondendo ao seu officio de 5 de agosto ultimo, cabe-me dizer-lhe que fico inteirado de ter Vmc. marcado para o dia 2 de outubro vindouro a 2.ª sessão ordinaria do jury d'esse termo no corrente anno.

—Idem ao juiz municipal em exercicio do termo da Independencia. — Accuso o recebimento de seu officio, datado em 4 de agosto ultimo, em que me communico Vmc. ter-se despendido a quantia de 9\$ reis em remedios com o soldado Domingos Ferreira do Nascimento, ferido gravemente pelo criminoso Joaquim Alfonso de Araújo, no lugar Vertentes; e a de oito mil reis com um claviote que se quebrara em deligencia, pertencente ao Rm.º vigario Antonio R. de Albuquerque Cavalcante. Em resposta tenho a dizer-lhe que cumpre que Vmc. remetta-me a conta dos remedios devidamente legalizada, declarando-me se o soldado é guarda nacional e n'este caso em que serviço estava, se em destacamento ou em simples delicias. Outro sim, convem que egualmente me envie a conta do claviote, assignada pelo dono d'elle.

#### Dia 9.

—Portaria. — O presidente da provincia, autorisado pelo artigo 3.º do decreto n. 3406 de 4 de agosto ultimo, resolve fazer marchar para o serviço de corpos destacados fora da provincia, os batalhões numros 12, 13 e 30, e esquadrão de cavallaria da guarda nacional dos municipios de Campo-maior e União.

Manda que os referidos batalhões e esquadrão se aquitelem logo e logo esse apresentem a esta presidencia, n'esta capital, até o dia 15 de outubro proximo vindouro imperitivamente.

Expedio-se as precisas communicações.

—Officio ao Dr. chefe de policia. — Tenho presente o seu officio de 6 do corrente mez, e em resposta declaro-lhe que n'esta data expedi ordens a administração de fazenda provincial afim de que ordenasse a collectora da cidade de Oeiras o pagamento de 24\$ reis ao respectivo delegado de policia supplente Au-

tonio Joaquim Portella Lima, o qual despendera essa quantia com concerto de uma das prisões da cadeia d'aquella cidade, segundo os documentos que V. S. me enviou.

Expedio-se a ordem supra.  
—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda.—De posse do seu officio de 6 do corrente mez, em que me communicava ter tido lugar em sessão da juncta d'aquella data a arrematação de 25 meos de sola, de 20 couros salgados de 1/4 de onça e de uma carga de sabão pertencentes a fazenda nacional, existentes nos armazens d'esta cidade, tenho a declarar-lhe em resposta, que approvo a arrematação feita pelo negociante Antonio Moreira do Carmo da maneira seguinte: 13300 reis por cada meio de sola, 13900 reis por cada arroba de couro salgado; 205 reis pelos couros de onça e 35200 reis por cada arroba de sabão.

—Idem ao mesmo.—A vista da guia juncta, ajuste V. S. contas com o capitão reformado do exercito Antonio José Vidal de Negreiros.  
—Idem ao capitão Jesuino José Avellino.—Encarrego a Vmc. de agenciar no municipio de S. Gonçalo, o maior numero possível de voluntarios da patria, e ao mesmo tempo de promover, no referido municipio, o recrutamento em grande escala, marchando de accordo, a este respeito, com o commandante superior da guarda nacional e auctoridades policiaes.

Convem, entretanto, que V. S. se me apresente, para receber certas instruções necessarias.

Communicou-se ao Dr. chefe de policia, e ao commandante superior do municipio de S. Gonçalo.

—Idem ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahiba.—De Vmc. suas ordens, para que tenham passagem a bordo de qualquer dos dois vapores da companhia, do porto de S. Gonçalo para o d'esta capital, por conta do ministerio da guerra, alguns escravos das fazendas nacionaes que mandei vir para aqui, a proporção que se forem apresentando n'aquella villa, para embarcar.

—Idem ao mesmo.—Mande Vmc. dar passagem no primeiro vapor que partir d'esta cidade a villa de S. Gonçalo, e, quando o for solicitado n'aquella villa pelo capitão Jesuino José Avellino, a este capitão e a 20 praças da guarda nacional d'este municipio, as quaes o acompanham. As despesas d'este transporte correrão pelo ministerio da guerra.

—Circular aos commandantes superiores da provincia.—Remetto a V. S. as instruções constantes do jornal incluso, relativas aos contingentes da guarda nacional, para que V. S., dando a ellas toda a publicidade, as cumpra e faça cumprir com toda a exactidão e pontualidade.

Resta-me chamar sua attenção para os recursos interpostos, pelos guardas designados, por V. S. Devem taes recursos ser attendidos por V. S. somente em casos extremos, e decididos summariamente. Decada um fica V. S. obrigado a dar-me conta, expondo-me os motivos em que se fundou para concedê-los.

—Idem ao commandante superior do municipio de Valença.—Haja V. S. de encaminhar a seus destinos, logo e logo, os officios junctos relativos a negocio urgente do publico serviço. Igual ao commandante superior do municipio de Jaicós.

**Dia 11.**

—Portaria.—O presidente da provincia, em vista das informações da thesouraria de fazenda e de conformidade com o disposto no artigo 5.º § 7.º do decreto n. 2884 de 1.º de fevereiro de 1862, resolve abrir, sob sua responsabilidade, um credito da quantia de cinco contos de reis na rubrica esgotada—Quadro do exercito—do ministerio da guerra no exercicio de 1861-1863.

Fez-se a devida communicação.

—Idem.—O presidente da provincia fundado no artigo 3.º do decreto n. 1334 de 6 de abril de 1854, designa o tenente coronel commandante do 6.º batalhão da guarda nacional do municipio de Oeiras, Coriolano Cesar Burlamaque, para substituir ao commandante superior da guarda nacional dos municipios de Oeiras e Picos, no impedimento do respectivo chefe do estado-maior.

Fez-se a necessaria communicação.

—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda.—Mande V. S. pagar pela verba respectiva, ao capitão João Gonçalves Magalhães a quantia de novecentos e vinte sete mil e setecentos reis, importancia dos objectos constantes da conta juncta, que lhe encomendei para o serviço do palacio d'esta presidencia, convindo declarar-lhe que as despesas de que

tracta a mesma conta, foram realisadas dentro do ultimo anno financeiro.

—Idem ao mesmo.—Mande V. S. pagar com urgencia, estando em termos, os prets junctos, em duplicata na importancia de 7203130 reis de soldo, etape e fardamento, vencido pelas praças da guarda nacional destacadas na villa de Príncipe Imperial a contar-se de 16 a 31 de julho e do 1.º a 15 de agosto ultimos.

—Idem ao presidente e mais membros da directoria da companhia de navegação a vapor no rio Parnahiba.—Interessando-me vivamente pelo desenvolvimento da navegação a vapor do rio Parnahiba, n'esta data determino que o engenheiro da provincia, bacharel Newton Cesar Burlamaque, siga amanhã no vapor Paranaguá, que vai a uma viagem de experiencia entre os portos da villa de S. Gonçalo e o da Manga, n'uma distancia de cerca de 30 leguas, afim de fazer os estudos hydrographicos convenientes n'essa parte do referido rio e apresentar-me ao depois um relatório de taes estudos, acompanhado da indicação dos principaes melhoramentos, e que tenho os mais ardentes desejos de realisar. Com a maior satisfação, pois, communico a Vmes. aquella minha providencia e estes meus desejos, certo do quanto Vmes. por sua parte se esforçam para alargar os esperancosos horizontes da navegação a que me refiro.

—Idem ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahiba.—Tenho resolvido mandar o vapor Paranaguá, da companhia piahyense, em viagem de experiencia até a villa da Manga, d'esta provincia ou alem, se for possível.

A partida do dicto vapor deverá ter lugar amanhã, pelas 7 horas da manhã.

Vae encarregado dos trabalhos technicos da experiencia, na parte do rio que ainda não foi navegada por vapor, o engenheiro Dr. Newton Cesar Burlamaque, á quem Vmc. mandará dar as precisas passagens de ida e de volta, por conta da provincia.

Determino á Vmc. que acompanhe o mesmo engenheiro, a quem cumpre que Vmc. preste todo o auxilio conveniente, afim de que seja coroada de feliz exito a viagem a que me refiro e que tanto deve aproveitar á navegação a vapor no rio Parnahiba, estendendo-a por mais 25 ou 30 leguas do mesmo rio.

—Idem ao Dr. engenheiro Newton Cesar Burlamaque.—O vapor Paranaguá, de ordem minha, parte amanhã do porto d'esta capital, afim de fazer uma viagem de experiencia da villa de S. Gonçalo á da Manga, d'esta provincia, na parte do rio Parnahiba, comprehendida entre estas duas villas. Em consequencia, encarrego a Vmc. dos trabalhos technicos d'essa viagem, depois da qual cumpre que Vmc. apresente-me um relatório minucioso acerca d'aquella parte do dicto rio, indicando-me principalmente quaes os melhoramentos que n'ella se poderão emprender para facilitar a navegação a vapor e dar-lhe o maior incremento.

O gerente da companhia, o qual tambem irá com Vmc., lhe prestará todo o auxilio que por Vmc. lhe for solicitado.

—Idem ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahiba.—Mande Vmc. dar duas passagens a té na proxima viagem do vapor Conselheiro Paranaguá do porto d'esta cidade para o da villa de S. Gonçalo ao Dr. José Coriolano de Souza Lima e sua senhora, assim como duas passagens de prôa á duas suas escravas.

—Idem ao mesmo.—Mande Vmc. dar uma passagem á ré por conta do governo do porto d'esta cidade ao da villa da Manga ao secretario d'esta presidencia, Dr. Jesuino José de Freitas de ida e de volta.

—Idem ao presidente e mais membros da camara municipal de Oeiras.—Forneça-me quanto antes a camara municipal de Oeiras copia, autentica das actas da ultima eleição especial de electores da freguezia de S. João do Piahy, no caso de que ao seu archivo fosse remetido da dicta freguezia, na forma da lei, o livro respectivo.

—Idem ao juiz de paz mais votado da freguezia de S. João do Piahy.—Informe-me Vmc., quanto antes, se n'essa parochia procedeu-se á eleição de electores especies, no 1.º de setembro do anno proximo passado, e no caso affirmativo remetta-me copia autentica das actas d'essa eleição. O que lhe tenho por muito recommendado.

**DESPACHOS.**

Dia 7 de Setembro.

Foram despachadas as petições de: José Francisco de Souza Gamenha—A vista da informação do director da instrução pu-

blica e dos outros documentos, pague-se ao supplicante os ordenados a que tiver direito, independentemente de juncta.

Severiano Appollidario dos Santos — Prove que é casado pelo meio competente.

José Mendes Vieira — Informe o Sr. commandante superior de Valença.

Benedicto Crescencio Tavorard — Diga o Sr. inspector da administração de fazenda provincial.

Leandro Gomes de Oliveira.— Os Srs. Drs. medicos do partido publico e encarregado do hospital militar procedão a operação na filha do supplicante que deve ser recolhida ao hospital da Misericordia, e considerada doente d'elle.

Manoel Pereira da Silva—Indeferido.

Ramundo Cardoso Pestana e outros — Em juncta.

Estevão Lopes Castello-branco — Abra-se o credito requerido.

**Dia 8.**

José Pereira Fortado — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda com urgencia.

Belisario José da Silva Conrado — Informe com urgencia o Sr. commandante do 2.º corpo de voluntarios da patria.

Vicente da Cunha Rosa—Informe com urgencia o Sr. commandante do 2.º corpo de voluntario da patria.

Anna Vieira do Espirito Santo — Informe com urgencia o Sr. commandante superior de Theresina, ovindo o respectivo commandante do batalhão a que pertence.

Joaquim Antonio—Informe o Sr. commandante superior do municipio das Barras.

Candido Rodrigues Costa—Indeferido, porque o supplicante não é competente para requerer pelo guarda designado.

Lauriana Francisca de Mello—Prove a supplicante o que alega.

Joaquim Gomes da Silva — Informe o Sr. commandante superior do municipio de Valença.

Izabel Alves dos Reis— Não pode a supplicante ser attendida porque não provou o alegado.

Francisco do Rego Barros— Diga o Sr. Dr. chefe de policia.

Frederico Soares da Silva — Expeça-se a guia de passagem requerida pelo supplicante.

Feliz Pereira da Silva—Como requer.

Manoel Ferreira de Souza—Indeferido.

Manoel José de Almondes—Indeferido.

**PUBLICAÇÕES PEDIDAS.**

**Exposição Provincial.**

A experiencia e a observancia dos seculos demonstrão que a riqueza natural e industrial d'um povo só se torna conhecida do mundo civilisado, por meio das exposições, essas grandes laminas, em que as luzes de progresso e de civilisação reflectem brilhantemente, esses ricos e subitimes quadros, em que figurão, como symbolo visivel de riqueza, objectos, productos da arte e da natureza.

E' sómente em face das exposições que se pode aquilatar a quantidade de productos agricolas e industriaes e de obras de arte d'uma nação; porque é n'ellas que o homem encontra o que ha de rico, bello e exquisito na natureza e na industria.

A veracidade d'este facto, observado em todos os pontos importantes do globo, é comprovado pelo testemunho unanime das nações cultas e civilisadas da Europa.

Haja vista a França, a Inglaterra e outros paizes adiantados, onde a riqueza nacional é attestada d'um modo incontrastavel e digno de geral admiração nas vastas exposições, que alli se abrem, dia para dia.

Na cidade de Pariz prepara-se para ter lugar em 1867 uma grande exposição industrial, na qual tem o Brazil de tomar parte, como foi expresso em aviso-circular do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, de 21 de dezembro do anno proximo findo, e transcripto no numero 31 d'este jornal.

Para que, pois, o nosso paiz não desmintu o estado de adiantamento a que tem attingido no que respecta á productos agricolas e industriaes e de obras de arte, na representação que vai fazer perante a França na predicta epocha, que indubitavelmente marcará na historia franceza mais um padrão de gloria, cumpre que cada provincia nossa apresente productos, que traduzão a riqueza daterra de Sancta Cruz.

N'este sentido, S. Exc. o Sr. Dr. Franklin Doria, animado do desejo de ver o Brazil sobressahir n'aquelle magno combate industrial,

e em satisfação ao citado aviso, nomeou logo n'esta provincia uma commissão composta do major José de Araújo Costa e dos Drs. Newton Cesar Burlamaque, Antonio de Souza Mendes Junior, Constantino Luiz da Silva Moura e Deolindo Mendes da Silva Moura, para dirigir o serviço da exposição, cuja abertura está designada para o dia 2 de julho d'este anno, e cujo encerramento para o dia 12 do mesmo mez.

Estamos convencidos de que a commissão desempenhará convenientemente esta importante tarefa que S. Exc. lhe acaba de commetter.

E concluido nos sentimentos de nacionalidade, em que muito se distinguem os piahyenses, temos fé que a exposição será feita d'uma maneira condigna com os não pequenos recursos agricolas e industriaes, de que dispõe a provincia em ordem a não ficar depreciado o lugar de honra que o Brazil tem de occupar na grandiosa exposição parisiense.

Contribua cada um com a porção do seu trabalho industrial que for possível e offereça productos naturaes, que a provincia do Piahy se assigulará entre as suas irmas.

Piahyenses! tomai em consideração a magnitudde do assumpto, sobre que versão estas linhas, e enviai os meios ao vosso alcance a fim de que o Piahy prove, á seu turno, a natural riqueza do paiz e o progressivo desenvolvimento de sua industria na exposição do dia 2 de julho.

Theresina, 10 de Abril de 1866.

A. Colin.

**Ao Exm. Sr. Presidente da provincia.**

Geme em duro e injusto captivo no municipio dos Picos a infeliz Luzia, escrava, que foi da falecida D. Ponciana de Barros e Silva, mãe do capitão Vicior de Barros e Silva, não obstante haver sido alforriada em 1863 por sua dita senhora, e achar-se sua carta de liberdade, sellada, reconhecida e lançada desde então em um dos livros de notas do tabelião Freitas Frago da cidade de Oeiras. Essa infeliz é irmã de Ignacio, á quem se pretende fazer a mesma cousa, e que procurando a capital da provincia, onde exhibiu certidão autentica de sua carta de liberdade, e da de sua dita irmã, consta achar-se ali depositado por ordem de S. Exc. ou do Sr. Dr. chefe de policia, e como é bem possível, que sua desgraçada irmã já tenha sido até victima do azorrague do seu pretendido senhor, em poder de quem está, pede-se á S. Exc., que se digne dar mais uma prova de sua bondade e justiça para com os desvalidos, providenciando em ordem a que essa infeliz seja manutida no gozo de sua liberdade, de que tão violentamente foi esbulhada.—Ignacio, e Luzia, Exm. Sr., são libertos, são fortes, e só a perversidade e ambição sem limites de mãos dadas com a iniquidade, poderão fazel-os captivos.

—Sr. Redactor.—A ninguém é dado perscrutar o futuro, e só do soberano regulador do tempo depende o nosso procedimento. He nos limites d'esta suprema lei que me proponho noticiar-lhe o movimento publico d'esta terra, sem que me comprometta constituir-me seu correspondente. Por demais conheço a minha pouca ou nenhuma habilitação para escrever para o publico, porém como não passo a tratar de detalhes de um importante tratado internacional, na definição do direito ecclesiastico, ou finalmente em questões de dramas, não se me deve julgar severamente em querer apparecer no theatro das letras com a linguagem do sentimento e do raciocinio, porque a estes dotes naturaes creio se liga a realidade da vida, de que passo a tratar. Não é desconhecido na provincia o estado em que tem vivido este termo de certos annos para cá, se nelle não se tem movido com a devida imparcialidade o machinismo judiciario e policial, tambem não tem havido essas injustiças ou perseguições que tenham causado a este ou aquelle serias consequencias. Tem para isso muito concorrido o governo de autoridades que temos aqui tido filhas de outros termos e de outras provincias, as quaes tem-se conduzido na administração da justiça de tal modo, que seriamos injustos se de algumas d'ellas não fizessemos especial menção. Os nomes dos Srs. tenente Segismundo Cicero de Alencar Ararape, e capitão Ludgero Gonçalves Dias são bem conhecidos n'esta provincia, e aqui n'este termo os relevantes serviços por elles prestados como delegados de policia estão ao alcance de todos. O primeiro assistiu com nosco na assustadora epocha do cholera-mor-

bus, prestou-se denodadamente em socorrer a todos que são atacados de tão flagelladora moléstia; e, não só o rico como o pobre sempre o virão junto de seu leito prompto para dar as medidas mais terminantes para que suas vidas fossem salvas, e, quando tinha a infelicidade de ver algumas d'ellas succumbirem, immediatamente fazia sepultar seus corpos para o ar não irrficando cada vez mais empestado. Muito, pois, fez o tenente Araripe n'essa epocha de tristes recordações e podemos-lo dizer ainda seus grandiosos serviços não foram satisfactoriamente premiados. Ultimamente appareceu entre nós a epocha do recrutamento em grande escala, e tendo d'esse importante serviço encarregado o Exm. Sr. Dr. Doria ao Sr. capitão Ludgero, este honrado delegado procedeu ao referido recrutamento de tal maneira, que não nos consta o ficamento de nenhuma desditosa mãe, irmã ou vellos e pobres paes chorando a falta do filho ou filhos que constituissem seus únicos arrimos ou consolações; foi por tanto semelhante serviço effectuado com tanta prudencia e descripção, que, a propria lavoura ou agricultura não sentirá a falta de taes braços. Não queremos por em paralelo a epocha que vimos de registrar do tenente Araripe para esta do capitão Ludgero, mas os seus effectos são quasi irmãos, naquella vião-se ceifar em momentos as viças exreciasas de n'uitos viventes e esta trazia como certa a perda da compauiha do filho e do irmão, senão tambem a morte porque em outros climas vão elles defenderem os direitos da chara patria, e por assim dizer esta separação forçada para fóra da patria corresponde a uma morte prematura. Receba por taes serviços o capitão Ludgero nossos sinceros elogios, e esperamos que outra qualquer pena não se arrancarà dos deveres de gratidão que tanto lhe devem os habitantes d'este termo. Aos Exms. Srs. presidente da provincia e Dr. chefe de policia bem dizemos pela acertada escolha que fizerão do capitão Ludgero Gonçalves Dias para delegado de policia d'este termo, e por isso fazemos votos pela conservação de Suas Excs. na governança da provincia para inteiro progresso de todas as suas cousas, pois que a intelligencia de que elles dispõem, apur da imparcialidade com que procedem, é a maior garantia que tem seus governados em cujo numero entre

—O imparcial.

Príncipe Imperial 16 de março de 1866.

## NOTICIARIO.

**Navegação a vapor.** — Não pôde o Urussuly vencer a corrente do rio Canindé e voltou a S. Gonçalo onde deixou S. Exc. o Sr. presidente da provincia e todas as pessoas que acompanharam, e veio para esta cidade, afim de seguir para ali o Parauaguá que, por ser de mais força, poderá navegar o Canindé. Seguiu com effecto este vapor para aquelle destino no dia 11 e é provavel que agora a empresa vá ao seu fim.

—Lê-se no Paiz:

**Acto honroso.** — Uma correspondencia do *Journal do Commercio* notou algumas injustiças na ultima promoção da marinha e na distribuição das graças pelos feitos da actual guerra.

Isto deu lugar ao Sr. ministro da marinha dirigir o seguinte aviso ao Sr. almirante Tamandaré. E' um documento que muito honra ao Sr. Silveira Lobo, por mostrar que, se houve injustiça, a culpa não foi sua.

« Rio de Janeiro, em 21 de fevereiro de 1866.

« Ilm. e Exm. Sr. — De uma correspondencia, datada de Corrientes, e publicada no *Journal do Commercio* de 12 do corrente, consta a existencia de certos factos, dos quaes não teve, entretanto, conhecimento esta secretaria de estado.

« O governo aprecia, sobre todos, a obrigação em que está, de fazer justiça aos braves; e, por isso, agradecendo e já mais desestimando as informações que lhe são dirigidas pela imprensa, espera apenas a sua confirmação official para tomar-as na devida consideração.

« Os factos a que presentemente alludo e que V. Exc. dilucidará com a possível brevidade são os seguintes:

« Tres valentes marinheiros seguiram sob os ordens do guardião Carlos Pedro Tappe, do vapor *Amazonas*, e conseguiram, depois de uma perigosa excursão de 16 dias, incendiar o vapor *Jequitinhonha*.

« Ignora-se os nomes desses marinheiros porque não vieram citados na participação official.

« O carpinteiro e o calafate do mesmo vapor *Amazonas* puzeram á tado o vapor *Belmonte*, durante o combate de Riachuelo.

« Não consta igualmente nem o facto, nem os nomes daquelles officiaes artífices.

« O escrevente do *Amazonas* prestou bons serviços, e está no caso de ser considerado, como foram outros escreventes da esquadra.

« Não ha a tal respeito informação alguma de V. Exc. ou do chefe Barroso.

« Tendo V. Exc. sido constantemente sollicito em propugnar pelos direitos dos seus subordinados, tenho a certeza de que rectificará com prazer as omissões citadas, e quaisquer outras, se realmente se têm dado, para que o governo possa proceder como for de justiça.

Deus guarde a V. Exc. — *Francisco de Paula da Silveira Lobo*. — Sr. visconde de Tamandaré.

**O Brazil e a Belgica.** — Ao discurso do ministro belga barão de Pycke de Peteghem, encarregado de communicar ao Imperador o fallecimento de Leopoldo I e a elevação de Leopoldo II, responde S. M. com as seguintes palavras que exprimem perfeitamente os sentimentos do Brazil a respeito da sympathica nação belga. E' este o discurso do Imperador:

« Sr. ministro. — Leopoldo I, rei dos belgas não era somente um rei digno, por sua sabedoria, do povo belga; realisava com toda lealdade um grande principio, o da monarchia constitucional. O pesar portanto, que acompanhava a sua morte não é mais do que a manifestação do sentimento da justiça.

« O legado do pai já começou a ser honrado pelo filho, e estou bem certo de que sempre o será.

« A missão de que vós, Sr. ministro, que representaes a Belgica junto de uma corte tão ligada á minha, vos achais encarregado, de uma maneira para mim tão agradável, é um testemunho da politica do meu muito presado irmão e primo Leopoldo II, rei dos belgas, para com as potencias amigas, e da nossa mutua affeição, assim como um penhor das excellentes relações existentes entre os nossos dois paizes, as quaes fundadas sobre os mais duradouros interesses, se tornarão cada di amais intimas.»

—Lê-se no Cearense:

**Innocencia Fatal.** — Acaba de succeder em Buenos-Ayres um caso lamentavel, de que fóra autora uma innocente meninha de seis annos de idade.

Uma respeitavel senhora d'aquella cidade tinha dois fillos, um menino de tres annos, e uma meninha de seis.

O menino ourijava sempre na cama quando dormia, e sua mãe para tirar-lhe o máo habito dizia-lhe amidadas vezes. Se tornares a mijar na cama capote.

Tendo um dia sahido a fazer visitas, quando voltou para casa encontrou o mais desolador dos espectaculos.

A meninha a costumada a ouvir-lhe a ameaça contra seu pequenino irmão, e vendo casualmente este que estava dormindo, ourijava na cama, agarrou de uma thesoura e fez effectiva a pena prometida.

Quando a pobre mãe voltou, ella foi recebe-la a porta rindo e contente para lhe dizer logo:

« Mãe, Francisquinho não mijará mais na cama, pois eu expeti elle, como Vm. queria fazer.»

A infeliz senhora aterrorisada com semelhantes palavras corre para o quarto, e encontra a pobre criancinha já muribunda e banhada n'um lago-de-sangue.

Chamaram-se medicos immediatamente, porém foi tudo em vão; já estava morto.

Julgamos dever fazer publico este lamentavel successo, afim de que sirva elle de exemplo e no lar domestico se não pronunciem palavras imprudentes que podem dar um resultado fatal.

## EDITAES.

—De ordem do Ilm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda fago publico para conhecimento dos interessados que pela ordem do thesouro n. 6 de 9 de fevereiro ultimo foi mandado pagar as dividas da exercicios findos constantes da relação seguinte.

Nomes.	Importancias.
Ernesto Alves Britto (a)	266,925
Fructuoso d'Araujo	40,516
João Pereira	40,516
Pedro Francisco	40,516
Benedicto Jorge dos Reis	76,387
Pedro Gonçalves	76,387
Vicente Ferreira Lima	76,387
Pedro Antonio Gonçalves	76,387
Albano José de Oliveira	76,387
Gongalo Pereira	76,387

## Mapa demonstrativo do movimento do Hospital da Santa

Casa da Misericordia de Theresina, no mez de Março

de 1866.

(MOVIMENTO DO DIA 1 A 31.)

DOENTES	POBRES		Presos	Educandos	Soldados de Policia	Escravos Nacionais	Escravos Particulares	SOMMA	TOTAL
	Homens	Mulheres							
Visto em sessão da mesa administrativa da Santa Casa, aos 2 de Abril de 1866.									
Existiam . . .	10	9	4	0	1	0	0	24	
Entraram . . .	7	5	4	1	9	2	0	28	
Somma . . .	17	14	8	1	10	2	0	52	52
O Provedor, J. d' Araujo Costa.									
Sahiram curados . . .	5	5	5	0	3	1	0	19	
Falleceram . . .	1	1	0	0	0	0	0	2	
Existem . . .	11	8	3	1	7	1	0	31	
Somma . . .	17	14	8	1	10	2	0	52	52

Secretaria da Santa Casa da Misericordia de Theresina, em 1 de Abril de 1866.

Dr. Simepicio de Souza Mendes.

O secretario.

Miguel de S. Borges Leal Castello-Branco.

João Antonio de Lacerda . . . 76,387

923,482

(a) Este pagamento deverá ser feito aos herdeiros do originario credor, depois que se mostrarem competentemente habilitados. Secretaria da thesouraria de fazenda do Piahy 23 de março de 1866.

Antonio Celestino Franco de Sá. Official.

Deolindo Mendes da Silva Moura, bacharel formado em sciencias sociaes e juridicas pela faculdade de direito do Recife, e inspector da administração de fazenda provincial do Piahy.

—Faço saber para conhecimento dos interessados que, de conformidade com a resolução da junta de 22 do corrente, terá lugar no dia 23 de abril vindouro o concurso, perante a junta administrativa, para preenchimento do lugar de official da secretaria da administração de fazenda provincial, creado pelo artigo 1.º do regulamento n. 53 de 30 de dezembro do anno passado. As materias do concurso são as seguintes: 1.º grammatica da lingua nacional, leitura e escripta; 2.º theoria da escripturação mercantil por partidas simples e dobradas, e suas applicações ao commercio, arithmetica em todas as suas applicações, com especialidade á redução de moedas, pesos e medidas nacionaes e estrangeiras, calculos de desconto, juros simples e compostos, theoria de cambios e suas applicações.

As pessoas que se quizerem propôr, deverão apresentar seus requerimentos instruidos que provem ter 18 annos de idade, estar livre de culpa e pena, e ter bom procedimento. Administração de fazenda provincial do Piahy, 21 de março de 1866.

Deolindo Mendes da Silva Moura.

## ANNUNCIOS.

O Dr. Constantino Luiz da Silva Moura, pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite em casa de sua residencia a rua Grande — para o exercicio de sua proffissão medica — presta-se tambem a chamados fóra da cidade.

## AZEITONAS NOVAS.

Ancoretta a 12600, em casa de João Gonçalves Magalhães, rua de Paysandú n.º 40.

—Raimundo d'Oliveira Rocha Leal, agradece de coração á todos os senhores que a seu convite se dignaram ouvir a missa que foi celebrada no dia 7 do corrente em suffragio d'alma de D. Feliciano Maria Marques que falleceu no Maranhão, mãe de seus presados amigos Drs. Cesar Augusto Marques e Auguste Cesar Marques, e a todos protesta eterna gratidão.

Theresina 8 de Abril de 1866.

## NOVIDADES.

Latas com peixes, de diversas qualidades;

Garras com Vermont,

Ditas com vinho fino,

Cognac, licor francez, vinho Palmella,

genebra hamburgueza,

Queijos, massas, doce de goyaba, marmellada,

Vidros com conservas, Altona em frasco, sardinhas, chá superior, &c. &c.

Vende-se na loja de

Marcellino José Couto,

Rua do Barroso;

onde encontra se tambem:

Rapê de Lisboa, Gasse, e P. Cordeiro,

Uma variadissimo sortimento de

PERFUMES,

Optimos cigarros, e um variado sortimento de fazendas, e miudezas, que

promette vender muito em conta.

CERVEJA BASS

VERDADEIRA, e

VINHO BORDEAUX,

a 800 reis a garrafa,

Vende-se na loja de

Marcellino José Couto,

Rua do Barroso.

Theresina - typ. da - Imprensa.